

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER

Para: Procuradoria

Ref.: Proc. 2016/02/70

Trata-se de requerimento para **contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos conforme autorização para despesa, fls. 02 e Projeto Básico nas fls. 03 a 05.**

Esta Comissão Permanente de Licitação vem a opinar baseada em pesquisa de mercado realizada pelo requerente, através das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos orçamentos em anexo.

Empresas	Valores
AN Gráfica e Serviços de Impressão Ltda. – ME.	R\$ 7.080,00
Art e Gráfica Potyguara Ltda. – EPP.	R\$ 5.483,94
Kashimir Studio Gráfico Ltda. – ME.	R\$ 5.400,00

Portanto, baseado nos valores coletados opinamos pela empresa **Kashimir Studio Gráfico Ltda. – ME., CNPJ 07.002.644/0001-68**, na modalidade de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, visto que o valor da compra e ou serviços acima citados será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Nova Iguaçu, 25 de fevereiro de 2016.

Maurício Abranches Alves
Presidente

Eduardo de Oliveira
Secretário

Vitor Oliveira Vilanova
Membro